



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 0003**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e APAE, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, brasileira, casada, agente político, portadora do RG MG-8.996.818 e inscrita no CPF sob nº 119.045.448-35, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor CARLOS EDUARDO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF: 004.132.936-88, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 31/12/2020 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 06/2018 a partir de 01 de Abril de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21**

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 20 de Maio de 2020.

---

Célia Shiguematsu Cavalcanti de Freitas Lima

Prefeita Municipal

---

Carlos Eduardo da Silva

Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

---

Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto Nº 7.731/2020

---

Patrick Mariano Fonseca Cardoso  
Advogado Geral do Município  
Decreto Nº 7.211/18